

---- ACTA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA OITO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS:-----

---- No dia oito de Julho do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Humberto Francisco da Rocha, Vereador em Regime de Permanência, substituto legal do Sr. Presidente, que Presidiu; e Dr. Carlos José Cadavez, Engº. Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, Enga. Maria de Lourdes Fernandes e Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

---- Também esteve presente para secretariar a Reunião, o Chefe de Repartição de Pessoal, António Eugénio Gonçalves Mota, o Chefe de Repartição Financeira, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção de Expediente Geral, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

---- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE JULHO DE 1996:- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a referida Acta.-----

---- 2.- PESSOAL - LICENÇA SEM VENCIMENTO DE LONGA DURAÇÃO:- Devidamente informado pela Repartição de Pessoal foi presente um requerimento de SEBASTIÃO DE PAIVA MEDEIROS LEITÃO, Electricista Principal do Quadro Privativo desta Câmara Municipal, solicitando, nos termos do artº. 78º. do Decreto-Lei nº. 497/88, de 30 de Dezembro, licença sem vencimento de longa duração em virtude de ter necessidade de permanência, de pelo menos um ano, em Inglaterra onde se encontra a sua esposa e filha.-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, autorizar a licença sem vencimento de longa duração, ao Electricista Principal - SEBASTIÃO DE PAIVA MEDEIROS LEITÃO.-----

---- 3.- PESSOAL - ESTÁGIO:- Presente um carta de Liliana Andrea Tavares de Barros, residente nesta Cidade, estudante do 2º. ano do curso de Gestão Autárquica, solicitando autorização para efectuar um estágio nesta Câmara Municipal, não re-

-2- 

(Acta n. 27/96 de 08/07)

2

munerado, durante o mês de Agosto, com a finalidade de adquirir experiência profissional e aprofundar conhecimentos afetos ao curso.-----

---- Deliberado, por unanimidade, autorizar o referido estágio, desde que não haja responsabilidades financeiras para esta Câmara Municipal.-----

---- **4. - PERMUTA DE TERRENOS:** - Foi presente o processo da Firma NORDESTE - URBANISMO E CONSTRUÇÃO, Lda, com sede na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º. 220, Contribuinte n.º. 500699216, em que pede a esta Câmara Municipal a permuta de uma parcela de Terreno com a área de 2 100 m², sito no Seixo - ou Vale Churido, freguesia de Samil designada pela Letra C, a confrontar de Norte com Estrada Nacional quinze, Sul e Nascente Rua Pública e Poente Olímpio das Neves, pertença desta Câmara Municipal, omissa na respectiva matriz tendo sido feita a participação para a sua inscrição na Repartição de Finanças, através do Mod. 129 em 14/09/95 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 983/041295 da freguesia de Samil, inscrita a favor da permutante Câmara Municipal de Bragança pela inscrição G.1., por uma outra parcela, pertença da requerente Nordeste-Urbanismo e Construção, Lda sita no Bairro Artur Mirandela, com a área de 850 m², a destacar do prédio inscrito na matriz da freguesia de Samil dos artigos n.º. 2740 e do descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º. 36889 fls 56 do Livro B-90.-----

---- Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a proposta da permuta nos termos atrás exarados.-----

---- Mais foi deliberado, por unanimidade, atribuir o valor de 2 000 Contos, a cada uma das parcelas permutadas.-----

---- Ainda foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Exmo. Presidente ou nas suas faltas ou impedimentos ao seu Substituto Legal para outorgar na respectiva escritura de permuta.-----

---- **5. - DESLOCAÇÕES OFICIAIS** - A Sra. Vereadora Permanente Enga. Maria de Lourdes Fernandes, deu conhecimento que nos próximos dias 10 e 11 se desloca à Puebla da Sanábria e à Cidade de Vigo, a fim de participar no "IV ENCUESTRO INTERNACIONAL DE LAS PERSONAS MAYORES" e "CONGRESO DO EIXO ATLÂNTICO", respectivamente.-----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiver direito, bem como a utilização de viatura oficial.-----



ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

1- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 05.07.96 que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: -----	31 505 095\$50
----- Operações de Tesouraria: -----	75 160 044\$00
----- Tomado conhecimento. -----	

2- EMPRÉSTIMO: Presente novamente o processo de empréstimo a médio e longo prazo, no valor de 200 000 contos, não se tendo verificado reclamações por parte das entidades bancárias concorrentes. -----

----- Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, aguardar deliberação de aprovação pela Assembleia Municipal para posterior contracção. -----

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições números 2123 à 2203/96, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 8 012 784\$00 (oito milhões doze mil setecentos e oitenta e quatro escudos), com excepção dos números 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134 e 2199/96, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

-----Deliberado autorizar o pagamento das respectivas despesas, com três votos a favor dos Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, que presidiu, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Maria de Lourdes Fernandes, uma abstenção do Senhor Vereador José Carlos Cadavez e dois votos contra dos Senhores Vereadores Luis Manuel Madureira Afonso e Manuel Fernando Afonso Gonçalves.-----

-----Os Senhores Vereadores que votaram contra apresentaram a seguinte declaração de voto:

-----"Os Vereadores do PSD votam contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança, de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos.-----

-----Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Vereador Humberto Francisco da Rocha, que presidiu, mandou registar em acta:

-----"As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam, se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada a "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada a sua tomada de posição e consequente posição.-----

ACTA N. 27

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS

Reunião Ordinária realizada no dia 08 de Julho de 1996

1- ENERGIE CITÉS- PROGRAMA “APAS” REUNIÃO DE ETTLINAGEN DE 19 A 22 DE JUNHO 96 :- Foi presente uma informação do Chefe de Divisão de Recursos Endógenos, dando conta de que, no seguimento da deliberação tomada em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 17 de Junho do ano em curso em que foi autorizada a deslocação a ETTLINAGEN-ALEMANHA, nos dias 19,20,21 e 22 desse mesmo mês dos Senhores ; Vereadora Eng. Maria de Lourdes Fernandes, Eng. António Manuel Diz Pereira Subtil e Eng. Electrotécnico Orlando António Sousa Gomes e uma vez que este se deslocou na qualidade de Consultor desta Autarquia, solicita-se o pagamento das despesas de estadia, deslocação e Bilhete de Avião.

Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das despesas referidas, dado que, a Câmara Municipal não dispõe nos seus quadros de um técnico com esta qualificação e a necessidade urgente do acompanhamento da SR^a Vereadora e do Chefe de Divisão.


6

ACTA N. 27

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

Reunião Ordinária realizada no dia 08 de Julho de 1996

1 - PESSOAL AFECTO AO SECTOR DE ÁGUAS DISPONÍVEL PARA FICAR DE PREVENÇÃO NOS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO :- Verificando-se que por lapso na acta da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 17 de Junho de 1996, (ACTA N. 24) não foi incluído o Motorista - MANUEL NASCIMENTO PIRES, como pessoal disponível para prestar serviço nocturno, a fim de assegurar o bom funcionamento destes serviços, nos períodos de maiores dificuldades no abastecimento público de água, uma vez que a mesma já se encontrava aprovada e publicada.

Deliberado, por unanimidade, autorizar a inclusão do referido funcionário, na lista de Pessoal, disponível para ficar de prevenção nos meses de Julho, Agosto e Setembro.

DIVISÃO DE URBANISMO

7

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De **HERMÍNIO DOS ANJOS MEIRINHOS**, residente na Av. Sá Carneiro, n. 60, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício para habitação, no Loteamento de Vale Churido, lote 88, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".

---Após análise e discussão foi deliberado com três votos a favor dos Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, que presidiu e utilizou o voto de qualidade, Maria de Lourdes Fernandes e Fernando Ferreira da Silva Andrade e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Luis Manuel Madureira Afonso e Manuel Fernando Afonso Gonçalves, deferir o pedido apresentado.

Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no loteamento de Vale Churido.

- De **JOSÉ LUIS FLORÊNCIO**, residente na Rua dos Batoques, n. 37 em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de uma habitação unifamiliar na Urbanização Novecentista, lote 55, Bragança, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".

---Após análise e discussão foi deliberado, com cinco votos a favor dos Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Maria de Lourdes Fernandes, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Carlos José Cadavez e Luis Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não participou na discussão e votação.

- De **CARLOS AUGUSTO PAIS**, residente na Av. Sá Carneiro, Loteamento Eng. Matos, lote 16, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a reconstrução de uma moradia, na povoação de Aveleda, Concelho de Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada há a opôr".

---Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **ANTÓNIO DOS REIS FERREIRA**, residente na aldeia de Gostei, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um depósito destinado a armazenar produtos para execução de fogos de artifício, num terreno sito junto da EM 518 que liga a cidade de Bragança à aldeia de Gostei, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "A construção pretendida não se enquadra em nenhum uso dos previstos no Art. 34 do Regulamento do PDM, não podendo, por isso, ser autorizado. Será por isso de indeferir".

---Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, retirar o referido processo e solicitar à Divisão de Urbanismo para prestar informação, fazendo o enquadramento legal de acordo com a legislação em vigor.

- De **FRANCISCO DE ASSIS CABECINHA**, residente na aldeia de Deilão, solicitando que lhe seja autorizada a reconstrução de um palheiro, sito na povoação de Deilão, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada há a opôr. Poderá ser aprovado na condição de ser usada telha de barro vermelha, conforme parecer do Parque Natural de Montinho".

---Após análise e discussão, foi deliberado com cinco votos a favor, dos Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Maria de Lourdes Fernandes, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Carlos José Cadavez e Luis Manuel Madureira Afonso deferir o pedido apresentado, de acordo com o parecer da Divisão de Urbanismo.

O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves não participou na discussão e votação.

- De **BENIGNO AUGUSTO AFONSO**, residente na Rua Camilo Castelo Branco, n. 21, Br. Artur Mirandela, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, no Loteamento de Vale Churido, lote 18, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".

---Após análise e discussão foi deliberado com três votos a favor dos Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, que presidiu e utilizou o voto de qualidade, Maria de Lourdes Fernandes e Fernando Ferreira da Silva Andrade, e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Luis Manuel Madureira Afonso e Manuel Fernando Afonso Gonçalves, deferir o pedido apresentado. Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no loteamento de Vale Churido".

- De **ALCINO DOS RAMOS TEIXEIRA**, residente no Br. de S. Tiago, lote 28, Bragança, solicitando autorização para aplicação de alumínio lacado verde na esquadria do prédio urbano sito na Rua de S. João, n. 50, nesta cidade de Bragança, que depois de prestada a informação do Gabinete da Zona Histórica de Bragança, mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "1- Poderá autorizar-se desde que: a) Os aros fixos sejam em cor verde escuro.

b) Os aros móveis sejam em cor branca.

2- Dada a pouca importância da questão considera-se desnecessário o parecer do IPPAAR".

---Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com o ponto um da informação da Divisão de Urbanismo, devendo apresentar desenho relativo à porta principal, para posterior parecer e aprovação.

- De **LISETA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GOMES GONÇALVES**, residente na Estrada do Portelo, Horta do Reconco, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n. 287/93, para construção de uma moradia num terreno sito junto à Estrada do Portelo, Horta do Reconco, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada há a opôr às alterações apresentadas".

---Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **HELDER GARCIA PERES E GUTER AJAX PERES**, residentes na Rua Dr. Adrião Amado, n.33, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.165/84, para reconstrução de um edifício sito na Rua Alexandre Herculano, em Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Dado o parecer favorável do Gabinete da Zona Histórica de Bragança, nada há a opôr à aprovação do presente aditamento".

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com os pareceres do Gabinete da Zona Histórica de Bragança e Divisão de Urbanismo.

- De **R.G.C. RODRIGUES E GONÇALVES, CONSTRUÇÕES LDA**, com sede na Av. João da Cruz, n. 38, Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n. 55/96, para construção de um edifício no Loteamento de Vale Churido, lote 28, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação. Para uma mais perfeita integração, deverão os acessos à Cave - 2 ser feitos à cota mais baixa (710.84), à Cave - 1 à cota intermédia (714.16), e ao Rés do Chão à cota mais alta (714.85), mantendo-se as cotas dos pisos C-2, 710.95, C-1, 713.55, R/C, 716.15".

---Após análise e discussão, foi deliberado com três votos a favor dos Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, que presidiu e utilizou o voto de qualidade, Maria de Lourdes Fernandes e Fernando Ferreira da Silva Andrade e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Luis Manuel Madureira Afonso e Manuel Fernando Afonso Gonçalves, deferir o pedido apresentado, devendo corrigir as plantas dos pisos aquando da apresentação dos projectos da especialidade, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no Loteamento de Vale Churido.

- De **TEÓFILO JOAQUIM FERNANDES**, residente na Rua Adrião Amado, n.56 , R/C em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n. 50/91, para construção de um edifício destinado a habitação, sito no Loteamento do Campêlo (Bairro da Mãe de Água), lote J, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "É de indeferir. Excede largamente a área de construção autorizada, contrariando o alvará respectivo".

---Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir , de acordo com o parecer da Divisão de Urbanismo.

- De **QUINTA DAS COVAS, SOC.AGRÍCOLA LDA**- Presente informação prévia sobre a localização de um Equipamento de Animação Desportiva e Cultural na Quinta das Covas -Gimonde-Bragança.

---Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, retirar o referido assunto, devendo aguardar o parecer da Comissão de Coordenação da Região Norte.

RECLAMOS:

- De **FEIRA NOVA HIPERMERCADOS, SA**, com sede na Rua Tierno Galvan, Torre 3, Piso 9, Letra J, Lisboa, solicitando autorização para a instalação de quatro reclamos luminosos nas suas instalações, sitas na Zona Industrial de Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Nada a opôr".

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

LOTEAMENTOS:

- De **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**

Presente o Alvará de Loteamento de um terreno, cuja localização se situa na Quinta da Braguinha, Vale de Álvaro, Bragança.-----

-----UM - No uso da competência que me confere a alínea b) do Artigo cinquenta e três do Decreto Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar à Câmara Municipal de Bragança, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia um de Julho de mil novecentos e noventa e seis, das operações de loteamento urbano do prédio sito na Zona de Vale de Álvaro, Freguesia da Sé deste concelho de Bragança, designado por Quinta da Braguinha, que no seu todo confronta de Norte com Adegas Cooperativas, de Sul e Nascente com Caminho, e de Poente com Estrada Nacional, o qual está inscrito na matriz predial

rústica da Freguesia da Sé sob o artigo número quatrocentos e trinta e nove, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número zero, um, zero, cinco, seis, barra um, zero, um, um, oito, oito.-----

-----DOIS - O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia doze de Julho de mil novecentos e noventa e cinco.-----

-----TRÊS - O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da cidade de Bragança, e demais condições técnicas contidas no Plano Director Municipal, actualmente em vigor. Respeita também o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal.-----

-----QUATRO - A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:-----

-----CINCO- É autorizada a constituição de quarenta e dois lotes de terreno para construção urbana, numerados de vinte e oito a quarenta e três, de cinquenta e nove a oitenta e um, e de cento e catorze a cento e dezasseis, identificados respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:

-----LOTE VINTE E OITO - Com a área de trezentos e noventa metros quadrados, a confrontar de Norte com lote vinte e nove, de Sul com logradouro público, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE VINTE E NOVE - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta, de Sul com lote vinte e oito, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE TRINTA - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e um, de Sul com lote vinte e nove, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE TRINTA E UM - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com logradouro público, de Sul com lote trinta, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE TRINTA E DOIS - Com a área de trezentos e quinze metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e três, de Sul com logradouro público, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE TRINTA E TRÊS - Com a área de trezentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e quatro, de Sul com lote trinta e dois, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE TRINTA E QUATRO - Com a área de trezentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com rua pública, de Nascente com lote trinta e três e de Poente com lote trinta e cinco.-----

-----LOTE TRINTA E CINCO - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com rua pública, de Nascente com lote trinta e quatro e de Poente com lote trinta e seis.-----

-----LOTE TRINTA E SEIS - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com rua pública, de Nascente com lote trinta e cinco e de Poente com lote trinta e sete.-----

- LOTE TRINTA E SETE - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com rua pública, de Nascente com lote trinta e seis e de Poente com lote trinta e oito.-----
- LOTE TRINTA E OITO - Com a área de quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com rua pública, de Nascente com lote trinta e sete e de Poente com rua pública.-----
- LOTE TRINTA E NOVE - Com a área de trezentos e vinte metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com lote quarenta, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----
- LOTE QUARENTA - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e nove, de Sul com lote quarenta e um, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----
- LOTE QUARENTA E UM - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote quarenta, de Sul com logradouro público, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----
- LOTE QUARENTA E DOIS - Com a área de trezentos e setenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com rua pública, de Nascente com lote quarenta e três e de Poente com logradouro público.-----
- LOTE QUARENTA E TRÊS - Com a área de trezentos e setenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com rua pública, de Nascente com rua pública e de Poente com lote quarenta e dois.-----
- LOTE CINQUENTA E NOVE - Com a área de duzentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com rua pública, de Nascente com lote sessenta e de Poente com rua pública.-----
- LOTE SESSENTA - Com a área de duzentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com rua pública, de Nascente com rua pública e de Poente com lote cinquenta e nove.-----
- LOTE SESSENTA E UM - Com a área de quatrocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote sessenta e dois, de Sul com rua pública, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----
- LOTE SESSENTA E DOIS - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote sessenta e três, de Sul com lote sessenta e um, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----
- LOTE SESSENTA E TRÊS - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote sessenta e quatro, de Sul com lote sessenta e dois, de Nascente com rua pública e de Poente com logradouro público.-----
- LOTE SESSENTA E QUATRO - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote sessenta e cinco, de Sul com lote sessenta e três, de Nascente com rua pública e de Poente com logradouro público.-----
- LOTE SESSENTA E CINCO - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com lote sessenta e quatro, de Nascente com rua pública e de Poente com lote sessenta e seis e logradouro público.-----

-----LOTE SESSENTA E SEIS - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com logradouro público, de Nascente com lote sessenta e cinco e de Poente com lote sessenta e sete.-----

-----LOTE SESSENTA E SETE - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com logradouro público, de Nascente com lote sessenta e seis e de Poente com lote sessenta e oito.-----

-----LOTE SESSENTA E OITO - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com logradouro público, de Nascente com lote sessenta e sete e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE SESSENTA E NOVE - Com a área de trezentos e quinze metros quadrados, a confrontar de Norte com logradouro público, de Sul com rua pública, de Nascente com logradouro público e de Poente com lote setenta.-----

-----LOTE SETENTA - Com a área de duzentos e quarenta metros quadrados, a confrontar de Norte com logradouro público, de Sul com lote setenta e um, de Nascente com lote sessenta e nove e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE SETENTA E UM - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote setenta, de Sul com lote setenta e dois, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE SETENTA E DOIS - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote setenta e um, de Sul com rua pública, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE SETENTA E TRÊS - Com a área de trezentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com rua pública, de Nascente com lote setenta e quatro e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE SETENTA E QUATRO - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com rua pública, de Nascente com lote setenta e cinco e de Poente com lote setenta e três.-----

-----LOTE SETENTA E CINCO - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com rua pública, de Sul com rua pública, de Nascente com lote setenta e seis e de Poente com lote setenta e quatro.-----

-----LOTE SETENTA E SEIS - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote setenta e sete, de Sul com rua pública, de Nascente com rua pública e de Poente com lote setenta e cinco e logradouro público.-----

-----LOTE SETENTA E SETE - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote setenta e oito, de Sul com lote setenta e seis, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE SETENTA E OITO - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote setenta e nove, de Sul com lote setenta e sete, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE SETENTA E NOVE - Com a área de trezentos e sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote oitenta e rua pública, de Sul com lote setenta e oito, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE OITENTA - Com a área de duzentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote oitenta e um, de Sul com lote setenta e nove, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE OITENTA E UM - Com a área de duzentos e setenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote oitenta e dois, de Sul com lote oitenta, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE CENTO E CATORZE - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e treze, de Sul com lote cento e quinze, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE CENTO E QUINZE - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e catorze, de Sul com lote cento e dezasseis, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----

-----LOTE CENTO E DEZASSEIS - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e quinze, de Sul com rua pública, de Nascente com rua pública e de Poente com rua pública.-----

-----SEIS - As obras de urbanização serão executadas pela Câmara Municipal.-----

-----SETE - As construções a edificar nos lotes formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte Regulamento:-----

-----OITO PONTO UM - Nos lotes vinte e oito a trinta e oito, cinquenta e nove a sessenta e cinco, setenta e seis a oitenta e um, e cento e catorze a cento e dezasseis, poderão ser construídos edifícios compostos de uma ou mais Caves, Rés do Chão e sete Andares.-----

-----OITO PONTO DOIS - Nos lotes trinta e nove a quarenta e três, poderão ser construídos edifícios compostos de uma ou mais Caves, Rés do Chão e nove Andares.-----

-----OITO PONTO TRÊS - Nos lotes sessenta e seis a setenta e cinco, poderão ser construídos edifícios compostos de uma ou mais Caves, Rés do Chão e quatro Andares.-----

-----NOVE PONTO UM - Dadas as características do terreno, o número de Caves poderá ser aumentado para o que venha a ser aprovado individualmente pela Câmara Municipal.-----

-----NOVE PONTO DOIS - As Caves deverão ser destinadas a estacionamento automóvel privativo dos edifícios, na estreita observância das regras relativas à quantidade de lugares públicos e privados, impostas pelo Regulamento do PDM em vigor, não podendo ter finalidade diferente desta.-----

-----NOVE PONTO TRÊS - O Rés do Chão poderá ser destinado a actividade comercial ou similar da hotelaria, serviços ou habitação.-----

-----NOVE PONTO QUATRO - O primeiro andar poderá ser destinado a serviços ou habitação.-----

-----NOVE PONTO CINCO - Os andares deverão ser destinados a habitação multifamiliar.-----

-----DEZ PONTO UM - A área de construção autorizada ao nível dos pisos de Cave e Rés do Chão, será igual à área do respectivo lote, que por isso poderá ser ocupado a cem por cento.--

-----DEZ PONTO DOIS - As áreas de construção ao nível dos pisos acima do Rês do Chão, poderão ter um acréscimo de até vinte por cento.-----

-----DEZ PONTO TRÊS - Não serão permitidos balanços dos pavimentos superiores a um metro e meio.-----

-----ONZE - Os edifícios a construir, e de acordo com os projectos que venham a ser aprovados, poderão destinar-se, desde que na sua totalidade, isolados ou em conjunto com outros, à instalação de indústria hoteleira.-----

-----DOZE - Não será permitida a execução de acessos exteriores em rampa às Caves para estacionamento, devendo por isso estas ser previstas no interior dos lotes.-----

-----TREZE - Não será permitido que a diferença de cotas entre o pavimento do Rês do Chão e o passeio público, no meio do lote, seja superior a meio metro.-----

-----CATORZE - A cobertura dos edifícios deverá ser projectada em terraço visitável.-----

-----QUINZE - Será autorizada a junção de grupos de dois ou mais lotes contíguos, passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro e último lote, ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados. A construção a edificar no lote resultante deverá ter uma área de construção limitada pela soma das áreas de construção previstas para cada um dos lotes assim agrupados.-----

-----DEZASSEIS - A área do terreno loteado é de cento e trinta e seis mil e oitocentos metros quadrados, sendo a área total dos quarenta e dois lotes formados de treze mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados, a área destinada a instalação de equipamento de vinte mil metros quadrados, somando a área integrada no domínio público em arruamentos e espaços livres um total de cento e três mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados.-----

-----DEZASSETE - A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o artigo vinte e nove traço dois do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.-----

-----DEZOITO - Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do mesmo diploma.

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade emitir o referido alvará de loteamento.

- Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade nos termos do Art.19 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.Lei n. 442/91, de 15 de Novembro incluir nesta Reunião o seguinte assunto:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ARRANJOS EXTERIORES, NA ZONA DE IMPLANTAÇÃO DOS LOTES 28 A 33, NA URBANIZAÇÃO DE VALE CHURIDO, BRAGANÇA.

---Pela Divisão de Urbanismo foi apresentado um estudo prévio relativamente à alteração nos arranjos exteriores na zona de implantação dos lotes 28 a 33, na Urbanização de Vale Churido.

---Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido estudo.

---Mais foi deliberado, por unanimidade, que a respectiva implantação deverá ser efectuada pelos Serviços desta Câmara Municipal.

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 96.07.08

DIVISÃO DE OBRAS

LOTEAMENTO NOVECENTISTA:- Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, não efectuar a recepção provisória à totalidade dos trabalhos e manter a recepção provisória parcial, realizada em 27 de Julho de 1995, bem como proceder à redução da garantia bancária de 18.160 contos para 12.000 contos.

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA ESCOLA C+S/18T DE IZEDA:- Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, proceder ao cancelamento dos Seguros Caução números 7449115600987 no valor de 1.399.737\$00 e nº. 74449415605437 no valor de 439.381\$00 da Companhia de Seguros MAPFRE CAUCION Y CRÉDITO, bem como libertar o reforço de garantia no valor de 45.138\$00 referente ao auto de trabalhos imprevistos.

ABRIGOS PARA PASSAGEIROS EM PARAGEM DE AUTOCARROS:- Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº. 6 no valor com IVA de 3.612.000\$00.

Mais foi deliberado por unanimidade, aprovar a realização de mais dois abrigos, como trabalhos a mais, nas aldeias de Carçozinho e Vila Boa.

INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL 2ª FASE:-Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº13 no valor com IVA de 5.016.706\$00 que após deduzido o adiantamento fica no valor 3.071.969\$00.

REMODELAÇÃO E RESTAURO DA IGREJA DE S. FRANCISCO - CONCURSO PÚBLICO:-O acto público de abertura das propostas decorreu em simultâneo com a Reunião de Câmara, sendo a Comissão composta pelos Membros do Executivo presentes.

O acto iniciou-se pela leitura do anúncio de concurso, publicado no Diário da República nº. 115 II Série em 17/05/96.

A lista com o nome do único concorrente é a seguinte:

-A. Ludgero Castro, Limitada.

Finda a leitura e não se tendo verificado qualquer reclamação pelo pelo representante da firma Ludgero Castro, o acto público do concurso prosseguiu com a abertura do invólucro exterior, extraíndo deste os dois invólucros, fazendo-se a abertura do invólucro que continha exteriormente a indicação "Documentos".



Todos os documentos foram rubricados nos termos do nº1 e 2 do artº.86 do Dec.-Lei 405/93 de 10 de Dezembro.

Feita a conferência dos documentos obrigatórios exigidos no programa de concurso, a situação apurada foi a de admitir a única proposta a concurso por estar em ordem.

Procedeu-se de seguida à abertura do invólucro que continha o nome proposta. A proposta foi rubricada, conforme o disposto nos nºs 1 e 3 do artº. 86.

Lida a proposta, a Comissão procedeu ao seu exame formal, sendo o resultado de admitido.

De seguida procedeu-se de acordo com o estipulado no nº. 3 do artº. 3 do artº.90 do Dec.-Lei 405/93.

Depois de ter tomado conhecimento do valor da proposta, foi deliberado por unanimidade, enviar a proposta para estudo e apreciação da mesma, pela Comissão de Avaliação

INTERMARCHÉ OS MOSQUETEIROS:-Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar o projecto do Perfil Longitudinal da Avenida em frente ao INTERMARCHÉ, bem como solicitar a apresentação da planta que lhe corresponde e proceder à revisão da inserção com a ex-E.N.103-7.

(Acta no. 27 /96 , de 08 / 07 /1996)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----





